PROJETO DE LEI №/2018
DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DOS VALORES DOS CARGOS ORDENADOS PELO SÍMBOLO "CC" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
<b>Art. 1º</b> Os valores constantes do anexo II da Lei Municipal nº 1.052, de 26 de março de 2013, ordenados pelo símbolo "CC", ficam reenquadrados conforme Anexo desta Lei.
<b>Art. 2º</b> As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
<b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Sumidouro, de de 2018.
ELIESIO PERES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL Lei de Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sumidouro.

## <u>ANEXO I</u>

Cargos da Câmara Municipal de Sumidouro, ordenados pelos símbolos CC

SÍMBOLO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)
CC.1	6.000,00
CC.2	4.800,00
CC.3	2.600,00
CC.4	1.600,00
CC.5	6.000,00
CC.6	6.000,00